



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



PROJETO DE LEI Nº 008/2020

INCLUI META PRIORITÁRIA E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL-PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA O ANO DE 2020.

CELSO GOBBI, Prefeito do Município de Colorado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, do exercício 2020, para adequação de valores e objetivos das ações afetadas pela presente Lei na seguinte meta e objetivo:

06 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Indústria, Comércio e Serviços
1.036 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13.885/2019)

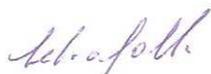
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações	R\$ 430.000,00
TOTAL	R\$ 430.000,00

Objetivo: Este Projeto visa conforme Lei Federal de numero 13.885 de 17 de Outubro de 2019, visa melhorias na infraestrutura urbana em diversas ruas do perímetro urbano da cidade.

Art. 2º - Servirá de recursos para a Dotação Orçamentária aberta conforme o Artigo anterior desta Lei, os recursos provenientes da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13.885/2019).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO/RS, em 18 de Junho de 2020.


CELSO GOBBI
Prefeito Municipal